

CONSIDERANDO, o Título 4, Meta 16, da Lei Municipal 2223, de 25 de junho de 2015 – que trata do Plano Municipal de Educação – que visa formar, em nível de pós-graduação “*lato*” e “*stricto sensu*”, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos professores da Educação Básica e garantir a todos a formação continuada em sua área de atuação;

CONSIDERANDO, a Resolução SEDUC/TS Nº 01/2022 que fixa normas e dispõe sobre os procedimentos para autorização do “**Programa de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério Público Municipal**” de Taboão da Serra, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer procedimentos relativos ao estímulo e incentivo à formação continuada dos profissionais do magistério público municipal, em especial no nível de pós-graduação;

CONSIDERANDO, outrossim, a continuidade da oferta de vagas para o Programa de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério Público Municipal no ano de 2023;

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais INSTRUI:

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDUC/TS Nº 04/2023

Dispõe sobre Procedimentos e Critérios para oferta de 700 (setecentas) vagas para os cursos de Pós-Graduação aos Profissionais do Magistério Público Municipal em efetivo exercício, no ano de 2023, em atendimento a Resolução SEDUC/TS Nº 01/2022.

I – DOS CRITÉRIOS

Art. 1º. Os cursos de pós-graduação “*lato sensu*” serão oferecidos de forma **gratuita** na **modalidade à distância (online)**, ficando a critério da Instituição de Ensino Superior, a realização de avaliações ou algumas atividades na forma presencial.

Art. 2º. O acesso a todos os profissionais do magistério público municipal seguirá os critérios pré-estabelecidos na Resolução SEDUC/TS nº 01/2022, e as vagas para as turmas dos cursos de pós-graduação “*lato sensu*” serão distribuídas, **conforme interesse dos profissionais**, em cada uma das Unidades de Trabalho.

Art. 3º. Os cursos de pós-graduação oferecidos serão os seguintes:

- I – Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- II – Educação Infantil;
- III – Gestão Escolar;
- IV – Tecnologias Educacionais;
- V – Educação em Práticas Inclusivas.

Art. 4º. Os professores que irão se candidatar às vagas deverão manifestar interesse com o preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo 1), no período de **29/08/2023 a 31/08/2023**, entregando aos gestores das Unidades de Trabalho. Este formulário deverá ser utilizado para preenchimento da Planilha de Inscrições (Anexo 2) e arquivado na Unidade Escolar para eventuais consultas.

Art. 5º. Poderão se candidatar para as novas vagas os professores que **não foram contemplados** para realização do curso nas duas primeiras aberturas de vagas, realizadas em abril/2022 e em março/2023 (Os professores que trancaram a matrícula poderão manifestar interesse, ficando em lista de espera para vagas remanescentes).

§ 1º. Caso a quantidade de professores que manifestarem interesse seja superior ao número de vagas ofertadas, utilizaremos como critérios de classificação:

- a) Profissional com maior tempo de efetivo exercício;
- b) Profissional com maior idade;
- c) Profissional com maior número de dependentes menores de 21 (vinte e um) anos de idade, e/ou sob guarda judicial, e/ou inválidos tutelados/curatelados, conforme informado na última declaração do imposto de renda.

Art. 6º. Os gestores das Unidades Escolares deverão preencher a Planilha de Inscrições (Anexo 2) já colocando em ordem definida pelos critérios de classificação.

Art. 7º. As Planilhas de Inscrições (Anexo 2) deverão ser **enviadas por e-mail** para lisley.amado@educacao.ts.sp.gov.br e anderson.pires@educacao.ts.sp.gov.br e **protocolar na SEDUC** devidamente conferida e com todos os dados preenchidos dos professores **até 05/09/2023**.

II - DA MATRÍCULA

Art. 8º. A matrícula no curso de pós-graduação só será efetivada mediante a entrega da seguinte documentação à FAPETEC, anexando em formulário próprio que o profissional inscrito receberá via e-mail:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;

- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso);
- e) Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- f) Cópia do Comprovante de Residência.

III - DO CRONOGRAMA

25/08/2023 a 28/08/2023	PERÍODO DE DIVULGAÇÃO OS GESTORES DEVERÃO DAR CIÊNCIA A TODOS OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO SOBRE A ABERTURA DE NOVAS VAGAS PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO. A PRESENTE INSTRUÇÃO NORMATIVA DEVERÁ SER COLADA NO CADERNO DE COMUNICADOS E SER ASSINADA POR TODOS .
29/08/2023 a 31/08/2023	PERÍODO DE INSCRIÇÃO OS PROFESSORES INTERESSADOS DEVERÃO PREENCHER FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENTREGAR AOS GESTORES DA UNIDADE ESCOLAR (ANEXO 1).
01/09/2023 a 05/09/2023	ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO OS GESTORES DEVERÃO ENVIAR VIA E-MAIL E PROTOCOLAR NA SEDUC A PLANILHA DOS PROFISSIONAIS INTERESSADOS DEVIDAMENTE PREENCHIDA (ANEXO 2). anderson.pires@educacao.ts.sp.gov.br e lisley.amado@educacao.ts.sp.gov.br
15/09/2023 a 20/09/2023	MATRÍCULA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA EQUIPE DA FAPETEC (VIA FORMULÁRIO QUE SERÁ ENVIADO POR E-MAIL).
25/09/2023	INÍCIO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO – 3ª TURMA.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação após parecer da Comissão Permanente de Trabalhos Técnicos da SEDUC/TS.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Taboão da Serra/SP, 25 de agosto de 2023.

Dirce Matiko Takano
Secretária Municipal de Educação

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO 1)

“PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA – PÓS-GRADUAÇÃO – LATO SENSU”

EMEF / EMI / PAC: _____

NOME DO PROFESSOR (A): _____

RF: _____ CPF: _____

CONTATOS TELEFÔNICOS: (____) _____

E-MAIL: _____

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

DATA DE INGRESSO NA REDE MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA:

____/____/____

TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

POSSUI DEPENDENTES MENORES DE 21 (VINTE E UM) ANOS DE IDADE, E/OU SOB GUARDA JUDICIAL, E/OU INVÁLIDOS TUTELADOS/CURATELADOS, CONFORME INFORMADO NA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA?

() SIM () NÃO QUANTIDADE: _____

JÁ PARTICIPOU DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA? () SIM () NÃO

Se sim () CONCLUÍDO (com certificado)

() NÃO CONCLUÍDO (reprovação, abandono ou trancamento)

ESCOLHA DO CURSO DE SEU INTERESSE:

() Educação de Jovens e Adultos – EJA.

() Educação Infantil.

() Gestão Escolar.

() Tecnologias Educacionais.

() Educação em Práticas Inclusivas (com estágio obrigatório).

ASSINATURA DO(A) PROFESSOR (A) _____

ASSINATURA DO(A) GESTOR(A) _____

ATENÇÃO: Arquivar formulário na Unidade Escolar, não deverá ser enviado para SEDUC.

PLANILHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO 2)

“PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA – PÓS-GRADUAÇÃO – LATO SENSU”

